




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/86

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, CONCEDER aposentadoria voluntária à funcionária JULIANA BARROSO DE SOUZA, no cargo de Técnico Judiciário, Classe Especial, Referência AJ-021, NS-25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na forma do que dispõe os Artigos 101, inciso III e § Único, 102, inciso I, letra "a", da Constituição Federal e os Artigos 176, inciso II, 178, inciso I, letra "a" e 184, inciso II, da Lei Nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1986

  
MARIA DE NAZARETH CHIDRE GONZÁLEZ  
Secretária do Tribunal Pleno